

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 049/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 483ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de abril de 2022,

RESOLVE

Artigo 1º - Destituir, como representante titular do CRP05 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu, a colaboradora Josefa de Barros Reis, CRP05/49474.

Artigo 2º - Destituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu, a colaboradora Vanúcia Barbosa de Oliveira Amaral, CRP05/52315.

Artigo 3º - Destituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a colaboradora Rogéria Ferreira Ramos Atouguia Thompson, CRP05/52415.

Artigo 4º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, as colaboradoras Josefa de Barros Reis, CRP05/49474, Rogéria Ferreira Ramos Atouguia Thompson, CRP05/52415 e Vanúcia Barbosa de Oliveira Amaral, CRP05/52315.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de abril de 2022, e produzirá seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2022, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019 e ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO

THIAGO BENEDITO

LIVRAMENTO MELÍCIO

**CONSELHEIRO PRESIDENTE
SECRETÁRIO**

CONSELHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melicio, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541259** e o código CRC **7FFF6373**.

Referência: Processo nº 570500170.000014/2022-07

SEI nº 0541259